

EMENDA A LOM Nº 69/2017

Dá nova redação ao § 1º do art. 91 da Lei Orgânica Municipal e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Três Corações, no uso de suas atribuições legais, promulga a seguinte Emenda a Lei Orgânica Municipal:

Art. 1º. Dá nova redação ao § 1º do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, com a seguinte redação:

“Art. 91. (....)

§ 1º. A Comissão Representativa será constituída por número ímpar de Vereadores e seu Presidente, Secretário e Membro serão eleitos entre os seus membros.
(NR)

Art. 2º. Permanecem inalterados os demais artigos, incisos e parágrafos da Lei Orgânica Municipal.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Emenda à Lei Orgânica Municipal entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do art. 174 da Lei Orgânica Municipal.

Câmara Municipal de Três Corações, 12 de dezembro de 2017.

MAURÍCIO MIGUEL GADBEM
Presidente

WEBER EUGÊNIO DE SOUZA
Vice-Presidente

WILLIANDRO WAGNER GONÇALVES DE CASTRO
Secretário